



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

REGIOMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INSUMOS LTDA

Recuperação Judicial n. 5001012-67.2019.8.21.0056

Incidente n. 5001012-67.2019.8.21.0056

2ª Vara Judicial da Comarca de São Sepé - RS

Administração Judicial: Francini Feversani & Cristiane Pauli

Administração Judicial S/S LTDA

Período de Referência: JULHO/2023



**Feversani
Pauli &
Santos**



**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

REGIOMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INSUMOS LTDA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5001012-67.2019.8.21.0056

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JULHO/2023

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

De plano, indica-se que o presente relatório é instruído com os seguintes documentos complementares: 1) balancete consolidado do mês; 2) tabela indicativa com créditos extraconcursais devidos; 3) questionário alcançado pela Administração Judicial; e 4) declaração de autenticidades de documentos e informações, assinada pelo sócio administrador e profissional contábil e outros documentos relativos ao passivo extraconcursal e prestação de serviços.

Ainda, informa-se que na eventualidade de algum credor requerer acesso aos documentos contábeis, poderá fazer diretamente à esta Administração Judicial, o que justifica-se em razão do momento pandêmico e da restrição de acesso aos fóruns e, consequentemente, da realização de carga destes autos.

A Recuperação Judicial foi ajuizada por REGIOMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INSUMOS LTDA, sendo que na inicial distribuída discorre acerca do histórico da Devedora e sua forma de organização. Quanto à crise operacional enfrentada, referem o seguinte conforme despacho de processamento:

Vistos. Trata-se de pedido de recuperação judicial formulado pela empresa REGIOMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INSUMOS





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

LTDA., devidamente qualificada, em que aduz, resumidamente, que em razão da crise financeira de 2015, para satisfazer as obrigações fiscais e trabalhistas, firmou contratos de financiamento com taxas de juros altas, o que gerou falta de capital de giro; aponta ativo financeiro na ordem de R\$ 5.052.141,80; alega que necessita das benesses da recuperação judicial para evitar a falência; atribui as dificuldades financeiras à crise econômica mundial, que ocasionou elevação da taxa de juros, retração das linhas de crédito e financiamentos e não pagamento das dívidas por parte de seus devedores. [...]

O deferimento do processamento da Recuperação Judicial se deu em 14/06/2017, sendo nomeada a pessoa jurídica FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA para o encargo da Administração Judicial, conforme termo de compromisso acostado aos autos.

O edital de processamento da Recuperação Judicial, com a relação de credores apresentada pelas empresas Devedoras foi disponibilizado em 14/12/2017, na edição n. 6.173 do Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, sendo que o edital contendo a Relação de Credores da Administração Judicial e o aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial foi disponibilizado em 20/02/2020, na edição n. 6.688.

Além disso, registra-se ter sido aprovado o plano de recuperação judicial apresentado pela empresa devedora em ato assemblear realizado em primeira convocação na data de 07/03/2022, sendo que a ata e demais documentos estão disponíveis no sítio eletrônico da Administração Judicial. **A sua homologação se deu mediante decisão proferida em 24 de agosto de 2022.**

Além disso, frisa-se que esta Administração Judicial – AJ –, com o objetivo precípua de melhor atender as novas disposições atinentes aos feitos recuperacionais, passa a levar em consideração a **Recomendação n. 72 do Conselho Nacional de**





Justiça, que dispõe sobre a padronização dos relatórios apresentados pela AJ em procedimentos de Recuperação Judicial.

Assim, e sendo estas as considerações iniciais, esta Administração Judicial passa a tecer suas considerações sob a forma de Relatório Mensal de Atividades, passando-se a discorrer acerca da composição societária da Empresa Devedora, nos termos que seguem.

2 RELATÓRIO PROCESSUAL

Em atenção à Recomendação Nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e tendo por base a última manifestação apresentada por esta auxiliar e que analisou a movimentação processual, apresenta-se o relatório de andamento processual na tabela a seguir:

FLS. / EVENTO	TITULAR DO ATO / PETICIONANTE	OCORRÊNCIA
27	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO POSTULANDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO
28	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	JUNTADA DO ANEXO CORRESPONDENTE AO PETICIONADO NO EVENTO 26
29	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DE THIAGO DOS REIS WALLAU - NR 22500382114
30	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DO ALVARÁ MATERIALIZADO, EXPEDIDO NO EVENTO 29
31	SERVENTIA CARTORÁRIA	INTIMAÇÃO DIRIGIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO, RELATIVA AO ALVARÁ EXPEDIDO NO EVENTO 29
32	SERVENTIA CARTORÁRIA	INTIMAÇÃO DIRIGIDA À THIAGO DOS REIS WALLAU, RELATIVA AO ALVARÁ EXPEDIDO NO EVENTO 29





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

33	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 32, DIRIGIDA AO TITULAR DO ALVARÁ EXPEDIDO NO EVENTO 29
34	THIAGO DOS REIS WALLAU	PETIÇÃO POSTULANDO A LIBERAÇÃO DE VALORES E A INTIMAÇÃO DESTA AJ PARA "RETIRADA DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DOS ÓRA PETICIONÁRIOS DO ROL DE BENS DA EMPRESA RECUPERANDA NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL".
35	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSÃO DO FEITO
36	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE CERTIDÃO - SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS
37	VITOR ANDREATTA POLETTI	SUBSTABELECIMENTO, SEM RESERVA DE PODERES, EM FAVOR DE LUIZA SCAPIN
38	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE CERTIDÃO - SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS
39	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 31, DIRIGIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO
40	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE CERTIDÃO - SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS
41	COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PLANALTO - SICREDI PLANALTO RS/MG	PETIÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DA AMORTIZAÇÃO REALIZADA
42	RECUPERANDA	PETIÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DO CRÉDITO DEVIDO EM FAVOR DE "SICREDI" E "BANCO VOLKSWAGEN"
43	MAGISTRADO	DECISÃO DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DA RECUPERANDA ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS PELO BANCO BRADESCO SA
44	SERVENTIA CARTORÁRIA	INTIMAÇÃO DIRIGIDA À RECUPERANDA, RELATIVA AO EVENTO 43
45	MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOÇÃO INDICANDO CIÊNCIA ACERCA DO ANDAMENTO PROCESSUAL
46	THIAGO DOS REIS WALLAU	PETIÇÃO POSTULANDO A LIBERAÇÃO DE VALORES E A INTIMAÇÃO DESTA AJ PARA "RETIRADA DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DOS ÓRA PETICIONÁRIOS DO ROL DE BENS DA EMPRESA RECUPERANDA NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL".
47	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSÃO DO FEITO
48	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 44, DIRIGIDA À RECUPERANDA
49	MAGISTRADO	DECISÃO DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ E A INTIMAÇÃO DA





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

		ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
50	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE CERTIDÃO - SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS
51	RECUPERANDA	PETIÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS PELO BANCO BRADESCO SA
52	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DE THIAGO DOS REIS WALLAU - NR 23500076337
53	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DO ALVARÁ MATERIALIZADO, EXPEDIDO NO EVENTO 52
54	SERVENTIA CARTORÁRIA	INTIMAÇÃO DIRIGIDA À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, RELATIVA AOS EVENTOS 22, 49, 52 E 53
55	SERVENTIA CARTORÁRIA	INTIMAÇÃO DIRIGIDA À RECUPERANDA, RELATIVA AOS EVENTOS 22, 49, 52 E 53
56	SERVENTIA CARTORÁRIA	INTIMAÇÃO DIRIGIDA AO THIAGO DOS REIS WALAU, RELATIVA AOS EVENTOS 22, 49, 52 E 53
57	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 54, DIRIGIDA À AJ
58	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO DE SANEAMENTO
59	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 55 E 56
60	SUBSTABELECIMENTO	SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA - (c073034 - RAFAEL FEHLBERG GARCIA para RS012138A - DANILO ARAGAO SANTOS)
61	THIAGO DOS REIS WALLAU E ANA CAROLINA MASTELLA	PETIÇÃO ACER DO IMÓVEL DE MATRÍCULA 6092
62	SERVENTIA CARTORÁRIA	DECURSO DE PRAZO DO EVENTO 55
63	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSÃO PARA DECISÃO
64	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	CONSIDERAÇÕES ACERCA DO CUMPRIMENTO DE PRJ
65	SERVENTIA CARTORÁRIA	COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA ACERCA DO JULGAMENTO DO AI 5201905-92.2022.8.21.7000/TJRS
66	SERVENTIA CARTORÁRIA	INTIMAÇÃO MP
67	SERVENTIA CARTORÁRIA	COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA ACERCA DO JULGAMENTO DO AI 5201905-92.2022.8.21.7000/TJRS





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

68	SERVENTIA CARTORÁRIA	INTIMAÇÃO MP
69	SERVENTIA CARTORÁRIA	SUSPENSÃO DE PRAZO
70	SERVENTIA CARTORÁRIA	SUSPENSÃO DE PRAZO
71	PETIÇÃO RECUPERANDA	PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE VENDA DE IMÓVEL
72	MP	QUE AJ SE MANIFESTE SOBRE PEDIDO DO EVENTO 71
73	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	PROSSEGUIMENTO DO FEITO

3 COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Tendo como base as informações constantes junto ao sítio eletrônico da Receita Federal, tem-se as seguintes informações quanto à composição societária das Empresas Devedoras:

NOME EMPRESARIAL	REGIOMAQ COMERCIO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS E INSUMOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS	05.688.174/0001-02
CAPITAL SOCIAL	R\$ 370.000,00
ATIVIDADE PRINCIPAL	“Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional”
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	“Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado”
SÓCIOS	AUREO MESSERSCHMIDT E ALEXANDRE MESSERSCHMIDT





**Feversani
Pauli &
Santos**
Administração Judicial

SÓCIOS ADMINISTRADORES	AUREO MESSERSCHMIDT
ENQUADRAMENTO DA EMPRESA	"DEMAIS"

3.1 OPERAÇÃO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Quanto ao faturamento, tem-se a seguinte indicação se comparado aos meses anteriores:

	Matriz CNPJ: 05.688.174/0001-02	Filial 01 CNPJ: 05.688.174/0002-93	Filial 02 CNPJ: 05.688.174/0003-74
ago./2021	R\$ 775.199,16	R\$ 316.208,15	R\$ 325.692,45
set./2021	R\$ 1.616.403,75	R\$ 302.835,45	R\$ 312.109,28
out./2021	R\$ 1.689.161,21	R\$ 301.919,96	R\$ 334.914,91
novembro/2021	R\$ 649.468,40	R\$ 420.090,50	R\$ 286.356,77
dezembro/2021	R\$ 1.018.443,14	R\$ 155.091,00	R\$ 175.781,92
janeiro/2022	R\$ 646.370,93	R\$ 252.544,90	R\$ 238.578,43
fevereiro/2022	R\$ 470.472,25	R\$ 192.140,10	R\$ 154.963,02
março/2022	R\$ 743.568,04	R\$ 226.455,85	R\$ 240.266,66
abril/2022	R\$ 387.241,44	R\$ 211.915,40	R\$ 78.496,80
maio/2022	R\$ 590.051,18	R\$ 171.493,80	R\$ 100.448,89
junho/2022	R\$ 478.030,25	R\$ 206.257,90	R\$ 132.077,60
julho/2022	R\$ 493.144,37	R\$ 263.930,70	R\$ 212.977,37
agosto/2022	R\$ 876.241,98	R\$ 360.043,10	R\$ 271.523,68
setembro/2022	R\$ 970.637,02	R\$ 180.421,25	R\$ 302.344,18
outubro/2022	R\$ 1.315.821,08	R\$ 425.061,62	R\$ 194.492,83
nov/2022	R\$ 808.711,30	R\$ 668.195,45	R\$ 366.704,29
dez/2022	R\$ 1.551.885,26	R\$ 275.826,70	R\$ 717.223,88





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

jan/2023	R\$ 915.276,37	R\$ 459.514,05	R\$ 180.269,31
fev/2023	R\$ 409.708,51	R\$ 612.274,80	R\$ 516.154,77
mar/2023	R\$ 589.259,96	R\$ 316.067,45	R\$ 264.586,86
abr/2023	R\$ 1.1177.983,13	R\$ 270.493,65	R\$ 201.54,96
junho/2023	R\$ 983.341,28	R\$ 282.067,90	R\$ 189.157,46
julho/2023	R\$ 331.876,09	R\$ 320.148,63	R\$ 229.173,73

Além disso, é preciso indicar os seguintes resultados em relação ao passivo extraconcursal, conforme se vê:

janeiro/2022	R\$ 1.272.074,71
fevereiro/2022	R\$ 1.187.824,31
março/2022	R\$ 1.154.321,34
abril/2022	R\$ 1.424.332,09
maio/2022	R\$ 1.080.499,17
junho/2022	R\$ 965.640,87
julho/2022	R\$ 1.721.112,39
agosto/2022	R\$ 1.953.658,62
setembro/2022	R\$ 2.906.867,51
outubro/2022	R\$ 2.971.530,45
novembro/2022	R\$ 2.639.496,56
dezembro/2022	R\$ 1.577.451,44
janeiro/2023	R\$ 1.989.593,34
fevereiro/2023	R\$ 2.854.891,59
março/2023	R\$ 2.767.406,06
abril/2023	R\$ 2.168.221,72
maio/2023	R\$ 2.716.983,02
junho/2023	R\$ 2.339.145,45
julho/2023	R\$ 2.218.919,31





**Feversani
Pauli &
Santos**
Administração Judicial

Em que pese se tratarem de valores extraconcursais, percebe-se um aumento significativo nos últimos meses, sendo que a diminuição do passivo deve ser uma preocupação do grupo. Tal situação foi novamente exposta nas reuniões de fiscalização.

Foi apresentado balancete consolidado gerado, o qual aponta para os lançamentos havidos. Além disso, e mesmo não se tratando de créditos sujeitos ao processo recuperacional, alerta-se quanto à necessidade de pagamento de créditos tributários. Os valor pagos de tributos e suas comprovações também seguem anexos.

Além de apontar a ausência de distribuição de lucros, indicou que as informações relativas à EBITDA - *Earning Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization* (Lucros Antes de Juros, Tributos, Depreciação e Amortização) são apresentadas de forma trimestral, conforme dados anexos.

3.3 QUADRO DE COLABORADORES

A Recuperanda apresentou um quadro de funcionários composto por 24 colaboradores, assim distribuídos:

MÊS EM REFERÊNCIA	Matriz CNPJ: 05.688.174/0001-02	Filial 01 CNPJ: 05.688.174/0002-93	Filial 02 CNPJ: 05.688.174/0003-74
jan/2022	17 colaboradores	04 colaboradores	04 colaboradores
fev/2022	18 colaboradores	04 colaboradores	04 colaboradores
mar/2022	18 colaboradores	04 colaboradores	04 colaboradores
abr/2022	17 colaboradores	04 colaboradores	04 colaboradores
maio/2022	16 colaboradores	04 colaboradores	04 colaboradores
junho/2022	16 colaboradores	04 colaboradores	04 colaboradores





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

julho/2022	16 colaboradores	04 colaboradores	04 colaboradores
agosto/2022	16 colaboradores	04 colaboradores	04 colaboradores
setembro/2022	17 colaboradores	04 colaboradores	04 colaboradores
outubro/2022	16 colaboradores	04 colaboradores	04 colaboradores
novembro/2022	16 colaboradores	04 colaboradores	04 colaboradores
dezembro/2022	16 colaboradores	04 colaboradores	04 colaboradores
janeiro/2023	17 colaboradores	04 colaboradores	04 colaboradores
fevereiro/2023	17 colaboradores	04 colaboradores	04 colaboradores
março/2023	17 colaboradores	05 colaboradores	04 colaboradores
abril/2023	18 colaboradores	05 colaboradores	04 colaboradores
maio/2023	18 colaboradores	05 colaboradores	04 colaboradores
junho/2023	18 colaboradores	05 colaboradores	04 colaboradores
julho/2023	18 colaboradores	05 colaboradores	04 colaboradores

Além disso, indicou a existência de duas remunerações a título de pró-labore, quais sejam: Áureo Messerschmidt, no valor de R\$ 3.000,00, e Alexandre Messerschmidt, no valor de R\$ 3.000,00. Não foram indicados salários com valor superior a R\$ 10.000,00, sendo que, no período, não restaram evidenciados acidentes de trabalho e autuações do Ministério do Trabalho e Emprego ou Ministério Público do Trabalho.

Na eventualidade de algum credor requerer acesso aos documentos contábeis, poderá fazer tal requerimento diretamente à esta Administração Judicial.

N. Termos.

P. Deferimento.

De Santa Maria, RS, 15 de setembro de 2023.

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES - OAB/RS 83.992

